

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 353/2012.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UNIDADE REPRESENTATIVA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LIMPO GRANDE (ACLG) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a entidade que se segue **Associação Comunitária de Limpo Grande - ACLG**.

**NATUREZA Jurídica: Associação simples, de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 69.436.707/0001- 41, Endereço: Assentamento Bacaba CEP.: 65.925-000 - Sítio Novo/MA.**

**Parágrafo Único - Dos Objetivos Sociais são:**

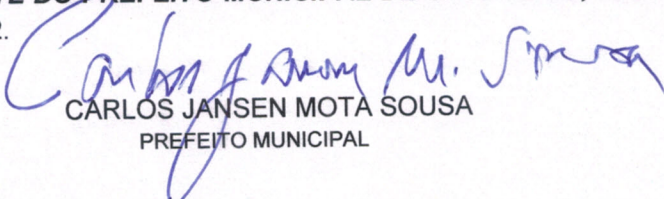
- I - Comercializar produtos agropecuários em benefício dos associados.
- II - Proporcionar, através de convênios com sindicatos, prefeituras e órgãos estaduais, serviços jurídicos e sociais aos associados;
- III - Fornecer assistência aos associados no que for necessário para melhorar executarem o trabalho;
- IV - Proporcionar aos associados, condições de desenvolvimento pessoal e profissional;
- V - Participar do progresso e desenvolvimento da associação e do país;
- VI - Incentivar e promover o intercâmbio entre as entidades e os profissionais ligados à área de atuação;
- VII - Desenvolver ações voltadas para a conservação do meio ambiente.

**Art. 2º - Promover e estimular a participação da população nas tomadas de decisão que visem o bem comum, proporcionar educação e desenvolver a cultura, apoiar e desenvolver ações básicas de saúde, estimular, desenvolver ações que visem o bem estar social de toda comunidade.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2012.**

  
CARLOS JANSEN MOTA SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL